



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUCENA/PB

Estado Da Paraíba
Prefeitura Municipal De Lucena
Procuradoria-Geral do Município
CNPJ: 08.924.813/0001-80
Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena-PB

REQUERIMENTO Nº 003.2023/PGM/LUCENA

LUCENA-PB- 23/08/2023

AO SECRETÁRIO DA RECEITA DE LUCENA-PB
CRISTIANO HENRIQUE SOUTO

AO DIRETOR DE OBRAS E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE LUCENA-PB
JOSÉ LUCIANO MENEZES DA CUNHA

ASSUNTO: ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES. PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO DAS ÁREAS PÚBLICAS. LOTEAMENTO “MARES DO ATLÂNTICO”, DISTRITO DE FAGUNDES - LUCENA-PB.

IMÓVEL: Áreas de Equipamentos Comunitários de nº 01 e 02, situadas no Loteamento denominado Mares do Atlântico, distrito de Fagundes, nesta cidade de Lucena-PB.

Senhor secretário,

Senhor diretor,

Ao cumprimentá-los, encaminhamos a Vossas Senhorias requerimento para o envio a esta procuradoria de documentação para posterior processo de **AVERBAÇÃO E DESDOBRO (DESMEMBRAMENTO) DOS IMÓVEIS E A CONSEQUENTE ABERTURA DE MATRÍCULA, NO CARTÓRIO DE LUCENA-PB, REFERENTE AS ÁREAS PÚBLICAS INSERIDAS NO LOTEAMENTO “MARES DO ATLÂNTICO”.**

De início, informamos que o cartório de Lucena-PB já procedeu a abertura de matrícula das referidas áreas, conforme **CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR E ÔNUS REAIS** de números 2023073101 e 2023073102, respectivamente referentes as matrículas de nº 8935 e 8936 (vide cópias anexas), certidões estas que detêm as informações das áreas públicas, inclusive uma delas é objeto de interesse público, por conta de uma creche municipal. Desta feita, o interesse do município é, apenas e tão somente, proceder ao desmembramento das áreas.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUCENA/PB

**Estado Da Paraíba
Prefeitura Municipal De Lucena**

Procuradoria-Geral do Município

CNPJ: 08.924.813/0001-80

Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena-PB

Para o correto envio, destacamos que AS DOCUMENTAÇÕES DEVEM SER SALVAS EM PDF E ASSINADAS ELETRONICAMENTE, POR MEIO DO CERTIFICADO DIGITAL DE CADA RESPONSÁVEL, ATRAVÉS DO APLICATIVO <https://assinador.onr.org.br/>. Caso as assinaturas não sejam feitas por meio do <https://assinador.onr.org.br/> não será possível proceder ao protocolo posterior junto ao cartório.

No tocante aos documentos que necessitam da assinatura do prefeito, estes podem ser encaminhados a esta procuradoria para que proceda a assinatura digital do mesmo. **Para o correto envio dessas DOCUMENTAÇÕES QUE NECESSITAM DA ASSINATURA DO PREFEITO, BASTA PROCURAR DENTRO DO MESMO APLICATIVO <https://assinador.onr.org.br/> uma aba específica que permite a inserção do e-mail, CPF ou CNPJ de qualquer pessoa ou instituição destinatária. Neste caso, basta inserir o e-mail da procuradoria: pgmlucena@gmail.com. Quando o arquivo for remetido, a procuradoria será notificada. A PGM, ao proceder a assinatura do prefeito, encaminhará a Vossas Senhorias para que finalizem todo o processo.**

Por fim, encerrada a organização de toda a documentação e, estando os mesmos salvos em PDF e ASSINADOS ELETRONICAMENTE com os respectivos certificados digitais – por meio do <https://assinador.onr.org.br/>, é só remeter a procuradoria através do e-mail: pgmlucena@gmail.com. As documentações necessárias para envio a esta procuradoria, com vistas dar encaminhamento ao processo de desmembramento junto ao cartório de notas são os seguintes:

EMISSÃO DAS ART's (destacando os dados e endereços referentes as áreas com as novas matrículas. Tais documentações devem estar assinadas pelo prefeito e pelo engenheiro responsável);

EMISSÃO DA FICHA DOS IMÓVEIS COM AS INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS (com dados referentes ao cadastro da área do imóvel antes do desdobro; dados referentes a cada um dos imóveis que já detém as matrículas e dados cadastrais da área remanescente, esta última, caso haja);

EMISSÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO (especificando as áreas a serem desmembradas e as remanescentes, caso seja necessário – dentro área total);

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (da área total, como também as específicas referentes as áreas a serem desmembradas e remanescentes);

DECLARAÇÃO (assinadas e demais documentações que julgarem pertinentes, todas assinadas eletronicamente pelos responsáveis das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUCENA/PB

Estado Da Paraíba
Prefeitura Municipal De Lucena
Procuradoria-Geral do Município
CNPJ: 08.924.813/0001-80
Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena-PB

Os detalhes referentes a confecção da documentação acima, já foram devidamente informadas ao Eng. Luciano, tanto pela tabeliã como por esta procuradoria, através de seu contato telefônico, via whatsapp. Qualquer dúvida, no sentido de elucidar tais questões, sugerimos que seja contactada a tabeliã Dra Patrícia. No que for possível, também estamos a disposição.

ROGÉRIO DOS SANTOS FALCÃO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PB 20.987

RINGSON MONTEIRO DE TOLEDO
SUB-PROCURADOR
OAB/PB 20.386

ABRAÃO DANTAS QUEIROZ
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PB 18.609

EMANUEL LUCENA NERI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PB 19.593